



Estado do Piauí.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ
C.N.P.J. 01.612.583 / 0001-74
Av. José Soares da Silva, 1485 - Centro - Lagoa do Piauí (PI)
C.E.P. - 64.388.000 / Fone: (086) 3259-1132



Ofc nº 07/GAB

Nazaré do Piauí-PI, 09 de janeiro de 2018.

Assunto: Solicitação de Abertura de Conta do COFINANCIAMENTO.

Senhor Gerente Geral
Agência de Floriano/PI – Banco do Brasil

Sr. Gerente:

Sirvo-me do presente para solicitar Abertura de Conta em nome do **Fundo Municipal de Saúde de Nazaré do Piauí**, vinculado ao CNPJ: 13.180.767/0001-91, o mesmo terá por finalidade o recebimento de recursos do Cofinanciamento Federal das Ações e Serviços Públicos de Saúde, a mesma será movimentada de acordo com as informações abaixo, sendo necessárias 02(duas) assinaturas.

Titulares:

NOME: FRANCISCA MARIA DA COSTA E SILVA – CPF: 274.565.013-00

CARGO: Secretária Municipal de Saúde

NOME: FRANCISCO RAWRIVAN DE MOURA COSTA – CPF: 054.313.913-13

CARGO: Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Os poderes concedidos são os seguintes:

- Abertura de Conta
- Emitir cheques;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Requisitar talonários de cheques;
- Retirar cheques devolvidos;
- Endossar cheque;
- Sustar/Contra-ordenar cheques;
- Cancelar cheques;
- Baixar cheques;
- Efetuar resgatar/Aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques – poupança;
- Efetuar saques – conta corrente;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar movimentação financeira no RPG;
- Consultar contas/Aplicações programas repasse recu;
- Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro;
- Solicitar saldos/Extratos de Operações de Crédito;
- Emitir comprovantes;
- Efetuar transferências para mesma titularidade;
- Efetuar transferência por meio eletrônico;
- Encerrar contas de depósito;
- Consultar obrigações do débito direto autorizado;

Segue em anexo os documentos pertinentes à atualização cadastral

Atenciosamente,


Prefeito Municipal

RAIMUNDO NONATO COSTA
CPF: 674.610.003-06

PORTARIA Nº 010 DE 09 DE JANEIRO DE 2018

Nomeia através da Portaria 010/2018 a Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, ao uso de suas atribuições e competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Piauí, e embasada na Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de LAGOA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, com a competência de desempenhar as funções de Comissão Processante das Licitações nas modalidades definidas pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, terá os seguintes membros, em número de 03 (três), cabendo a presidência ao primeiro, e na ausência ou impedimento, ao subsequente, na ordem que se apresenta:

- A) Éric Talison Rodrigues – **PRESIDENTE** (CPF: 045.205.433-80);
- B) José Eduardo Veloso Silva – **SECRETÁRIO** (CPF: 618.661.133-72);
- C) Cesarina Moura dos Santos Silva – **SECRETÁRIO** (CPF: 762.887.303-00);

Art. 2º. As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão colegiadas, com o quórum mínimo de três membros.

Art. 3º. A Comissão Permanente de Licitação será dotada de autonomia administrativa e atuará sem subordinação hierárquica no exercício de suas atividades-fim.

Art. 4º. São atribuições da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de LAGOA DO PIAUÍ-PI:

- a) - Coordenar os processos de Licitação;
- b) - Confeccionar minutas de Editais e Contratos, submetendo -se a apreciação e aprovação da Assessoria Jurídica;
- c) - Definir e solicitar ao Departamento competente as publicações necessárias na forma da legislação vigente;
- d) - Esclarecer as dúvidas do Edital;
- e) - Abrir o envelope com a documentação de habilitação, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório do julgamento sobre habilitação ou inabilitação;
- f) - Processar e julgar a fase de habilitação das propostas;
- g) - Abrir o envelope com a proposta comercial, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório do julgamento sobre classificação ou desclassificação;
- h) - Habilitar, inabilitar, classificar ou desclassificar os participantes em desacordo com o Edital;
- i) - Julgar os recursos eventualmente interpostos na 1º instância;
- j) - Requisitar parecer técnico e/ou jurídico quando necessário;
- k) - Adotar outras providências que se fizerem necessárias;
- l) - Elaborar regimento da CPL, a ser aprovado pelo Prefeito Municipal;
- m) - Coordenar e realizar o processamento e o julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, bem como, o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores da Prefeitura Municipal, sua alteração e cancelamento.

§ 1º. As demais atribuições da Comissão Permanente de Licitação poderão ser delineadas através de Regimento.

§ 2º. As atribuições da Comissão Permanente de Licitação serão executadas através do auxílio de Assessoria Jurídica Especializada, a quem incumbirá estudos técnicos, orientações legais e assessoramento integral da CPL.

Art. 5º. Exaurido o prazo recursal e julgadas todos os recursos eventualmente interpostos, o resultado encontrado pela Comissão será levado a deliberação do Prefeito Municipal para homologação e adjudicação, sem prejuízo das contingentes renovações ou anulações quando necessárias.

Art. 6º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se a posição

(Continua na próxima página)



Estado do Piauí.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ
C.N.P.J. 01.612.583 / 0001-74
Av. José Soares da Silva, 1488 - Centro - Lagoa do Piauí (PI)
C.E.P. 64.388.000 / Fone: (086) 3259-1132



individual divergente estiver fundamentada e registrada em Ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão de acordo com o parágrafo 3º, artigo 51 da Lei nº 8.666/93.

Art. 7º. O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação aqui nomeados será de 01(um) ano a contar da data da publicação desta portaria no Diário dos Municípios, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, conforme preceitua o inciso 4º, Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 8º. Os membros aqui nomeados que estiverem lotados em outros setores deverão ter sua jornada laboral na lotação de origem reduzida em no mínimo duas horas diárias para que possam desempenhar as atividades da Comissão Permanente de Licitação, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 9º. No caso de licitação na modalidade Convite, excepcionalmente, o julgamento e processamento poderão ser realizados por qualquer um dos membros da Comissão, nos termos do art. 51, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Art. 10º. O presidente da CPL poderá solicitar previamente ao órgão competente que designe um servidor pertencente ao seu quadro de funcionários, para compor a referida Comissão.

Art. 11º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

Antônio Francisco de Oliveira Neto
Prefeito Municipal



Estado do Piauí.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ
C.N.P.J. 01.612.583 / 0001-74
Av. José Soares da Silva, 1488 - Centro - Lagoa do Piauí (PI)
C.E.P. 64.388.000 / Fone: (086) 3259-1132



PORTARIA Nº 011 DE 09 DE JANEIRO DE 2018

Nomeia o Pregoeiro Oficial do Município através da Portaria 011/2018, sua equipe de apoio e dá outras providências.

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, ao uso de suas atribuições e competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Piauí, e embasada na Lei Federal Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, c/c a Lei nº 10.520/02.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Pregoeiro Oficial do Município e sua equipe de apoio, da Prefeitura Municipal de LAGOA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, com competência de desempenhar as funções processantes e julgadoras das Licitações na modalidade Pregão, presencial ou eletrônico, na ordem que se apresentam, sob auxílio de Assessoria Jurídica Especializada, terá a seguinte equipe de apoio:

A) Éric Talison Rodrigues - PREGOEIRO (CPF: 045.205.433-80);

EQUIPE DE APOIO:

B) José Eduardo Veloso Silva - SECRETÁRIO (CPF: 618.661.133-72);

C) Cesarina Moura dos Santos Silva - MEMBRO (CPF: 762.887.303-00).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

Antônio Francisco de Oliveira Neto
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO-PI
CNPJ: 01.612.588/0001-05
Rua do FUNDEC, nº 675. CEP: 64.308-000. Fone: (89) 3467-1162/1180
E-mail: pmlagoadosítio@yahoo.com.br. Lagoa do Sítio-PI



PORTARIA GP N.º 02/2018

Lagoa do Sítio- PI, 08 de janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO, ESTADO DO PIAUÍ, Sr. Antônio Benedito de Moura, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 37, Inciso II, da CF/88 e a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º - EXONERAR A PEDIDO a Senhora. ANNA PAULA SOUSA MENDES GOMES, brasileira, piauiense, casada, residente e domiciliada na Rua Adeodato Veloso nº 164, Bairro Lavanderia – Valença do Piauí-PI, portadora da Carteira de Identidade nº 1.535.294 SSP/PI e inscrita no CPF sob nº 876.079.143-91, do Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Saúde do Município de Lagoa do Sítio-PI.

Art. 2.º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE- SE E DÊ-SE CIENTE

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa do Sítio- PI, 08 de janeiro de 2018.

Antônio Benedito de Moura
Antônio Benedito de Moura
Prefeito Municipal

Registrada, numerada e publicada a presente Portaria GP sob n.º 02/2018, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

José Sávio de Moura e Silva
José Sávio de Moura e Silva
Chefe de Gabinete



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO-PI
CNPJ: 01.612.588/0001-05
Rua do FUNDEC, nº 675. CEP: 64.308-000. Fone: (89) 3467-1162/1180
E-mail: pmlagoadosítio@yahoo.com.br. Lagoa do Sítio-PI



PORTARIA GP N.º 03/2017

Lagoa do Sítio- PI, 08 de janeiro 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO, ESTADO DO PIAUÍ, Sr. Antônio Benedito de Moura, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 37, Inciso II, da CF/88 e a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1.º - NOMEAR o Senhor ANTONIO ISALMIR DE MOURA MATILDES, brasileiro, piauiense, casado, residente e domiciliado na Rua João Moises s/n, Bairro Picarra – Lagoa do Sítio-PI, portador da Carteira de Identidade n.º 1.669.620 SSP/PI e CPF n.º 254.957.518-09, para exercer as atribuições inerentes a Função Comissionada de Diretor do Departamento de Obras Públicas, vinculada a Secretaria Municipal de Administração Geral do Município de Lagoa do Sítio - PI.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE- SE E DÊ-SE CIENTE

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa do Sítio- PI, 08 de janeiro 2018.

Antônio Benedito de Moura
Antônio Benedito de Moura
Prefeito Municipal

Registrada, numerada e publicada a presente Portaria sob n.º 03/2018, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

José Sávio de Moura e Silva
José Sávio de Moura e Silva
Chefe de Gabinete

Ciente: *08/10/2018*
CPF: 254.957.518-09